Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.394 | Quinta-feira | 19 de Dezembro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 208/2024

"Institui equipe de transição de governo, designa membros e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal ALIRIO JOSÉ BACCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar à futura mesa diretora e sua administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a orientação de encerramento e transição de mandato Resolução TCE/MS Nº 219/2024, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em maio de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de transição de mandato que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A equipe de transição desempenhara suas atividades até o dia 15 de janeiro de 2025, data da posse dos eleitos da nova mesa diretora da Câmara.

Art. 2° - Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM)os seguintes membros:
Secretaria Geral: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich;
Controle Interno: Andréia Cristiane de Lima;
Contadora: Cátia Susana Santos Diniz; e
Assessor Jurídico: Edmilson Antônio Pattini Júnior.

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.394 | Quinta-feira | 19 de Dezembro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3° - A equipe de transição fará a separação de documentos e informações para cumprir as regras e atividades solicitadas em recomendação do Tribunal de Contas, concluir o relatório e repassar as informações a nova mesa diretora.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2024

Ver. Alirio José Bacca
Presidente

ASSINATURA DIGITAL

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300